



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.320, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01.27.813.0705.2155 - Promoção e Eventos Populares	
3.3.90.39.00 - F. 620 - Outros Serviços de Terc. P. J.....	R\$ 60.000,00
Total	R\$60.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

99.99. .99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 - F.977 - Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00
Total	R\$60.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-026/2006

Publicação: Jornal Oficial nº 082, de 13/02/2006